

Processo n.: @REC 22/00501557

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão n. 968/2022, exarada no Processo n. @APE-17/00529827

Interessado: Ministério Público de Santa Catarina (Procuradoria-Geral de Justiça)

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 1771/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame oposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão n. 968/2022, proferida na Sessão Ordinária de 08/08/2022, nos autos do Processo n. @APE-17/00529827, para:

1.1. dar a seguinte redação ao item 1 da deliberação recorrida:

“1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria da servidora Benimari Moreira, do Ministério Público de Santa Catarina, ocupante do cargo de Analista em Serviço Social, nível 11, referência J, matrícula 000.283-6, CPF n. 539.924.079-34, consubstanciado no Ato n. 402, de 12/06/2017.”

1.2. cancelar os itens 2 e 3 (e subitens) da Decisão n. 968/2022.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Santa Catarina, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício